



**EURONEXT NOTICE 1-01**  
**Alterada a 9 de Fevereiro 2010**

**Entrada em vigor do Regulamento I da Euronext**  
**Issue Date: 9 de Fevereiro de 2010**

**Assunto: Entrada em vigor do Regulamento I**

**Departamento: Legal, Regulation, Compliance and European Affairs (“LRCEA”)**

**Data de Publicação: 9 de Fevereiro de 2010**

**Data de Entrada em Vigor: 22 de Fevereiro de 2010**

Este Aviso, emitido conjuntamente pelas Entidades Gestoras de Mercados da Euronext, especifica determinadas disposições relativas à entrada em vigor do Regulamento I da Euronext, em conformidade com a Regra 1801 do Regulamento I (*Rule Book*) da Euronext.

Os termos indicados por maiúsculas utilizados no presente Aviso têm o significado que lhes é atribuído no Capítulo 1 do Regulamento I da Euronext.

\*  
\* \* \*

1. A migração dos mercados de warrants e certificados para a **Universal Trading Platform** que ocorrerá no próximo dia 22 de Fevereiro de 2010 encerra o conjunto de fases de migração dos diferentes Valores Mobiliários.

Tal significará que, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2010, inclusive, não será mais necessário ter no Regulamento I duas versões do Capítulo 4 (introduzidas por forma a distinguir as regras aplicáveis a Valores Mobiliários que tenham migrado para a Universal Trading Platform, regidos pelo Capítulo 4bis, e os demais, regidos pelo Capítulo 4). Assim sendo, o actual Capítulo 4bis manter-se-á, de forma renumerada para Capítulo 4, e o actual Capítulo 4 será revogado. Estas alterações entrarão em vigor no próximo dia 22 de Fevereiro de 2010.

2. Da mesma forma, a necessidade de ter duas versões do Manual de Negociação (por forma a distinguir as regras aplicáveis a Valores Mobiliários regidos pelo Capítulo 4bis (Instrução 4-01bis) e os demais, regidos pelo Capítulo 4 (Instrução 4-01)) deixa de ter razão de subsistir. A actual Instrução 4-01bis será, conseqüentemente, renumerada para Instrução 4-01 a partir do próximo dia 22 de Fevereiro de 2010, inclusive, e a actual Instrução 4-01, relativa ao sistema NSC, será revogada. Estas alterações entrarão em vigor no próximo dia 22 de Fevereiro de 2010.
3. A revisão da Instrução 9-01, relativa à determinação dos escalões de valores fixos para prejuízos nos termos da regra 9301/1 (II) (a) e (vi), reflectindo a revogação das regras supra enunciadas entrará igualmente em vigor no próximo dia 22 de Fevereiro de 2010.
4. O **novo modelo de mercado para warrants certificados** tem vindo a ser disponibilizado no âmbito de uma fase de testes desde 23 de Março de 2009 embora tenha já passado, de forma positiva, a avaliação das autoridades reguladoras às quais se encontrava sujeito. Neste sentido referências feitas a “fase de teste” foram removidas do Regulamento I ora alterado.

O novo modelo de mercado para warrants e certificados mantém-se regido, tal como na fase de testes, pelo Manual de Negociação subjacente à Instrução 4-02 que entrou em vigor no dia 23 de Março de 2009.

O Manual de Negociação subjacente à Instrução 4-02 será adaptado por forma a incluir as novas funcionalidades, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2010, cujas especificações técnicas já foram disponibilizadas aos membros.

5. O referido supra, incluindo as datas referenciadas para efeitos de entrada em vigor das novas regras, encontram-se dependentes de confirmação final da área de negócio.
6. O presente Aviso revoga e substitui o Aviso 1-01 alterado e publicado no dia 23 de Junho de 2009.

